

20. *A Importância da Educação Republicana*¹

*Rafael Vieira de Mello Lopes*²

RESUMO

Falar sobre República e Educação retoma a importância de se discutir o tema da cidadania, vez que o sistema republicano só é bem compreendido e só tem finalidade com a democracia, bem como quando nela estão presentes os cidadãos. Tratar do tema sobre a educação e instrução republicana requer uma análise do conceito de república, principalmente as ideias legadas no final do século XVIII pelos Norte Americanos, quando tiveram a audácia de criar pela primeira vez um Estado Republicano moderno. Dentro deste sistema surge a preocupação por um ensino igualitário e incluyente como uma forma de ensinar aos excluídos os seus direitos e deveres em sociedade, bem como dar ao cidadão o entendimento sobre as leis, principalmente as elencadas na constituição que no caso a dos Estados Unidos da América criada

em 1786. Tal iniciativa política veio mais tarde a incentivar as demais constituições pelo mundo inclusive o estopim da revolução francesa de 1789, onde grandes debates ocorreram sobre instrução pública e educação, tanto na América como na Europa. Lembrando que o Brasil, em sua constituição de 1988 tem a educação como um direito fundamental, sendo esta ideia um legado e ou cópia do republicanismo moderno do final do século XVIII. Assim, requer neste artigo, evidenciar a importância da educação republicana para a formação de um cidadão. A metodologia utilizada é o dedutivo de cunho bibliográfico nas leituras sobre o republicanismo moderno feitas na doutrina e na lei.

PALAVRAS-CHAVE: Republica – Direito – Educação- Democracia

1. Pesquisa institucional, pertencente a Grupo de Pesquisa, Novos Direitos e Sociedade Globalizada, da linha I - Direito e Multiculturalismo do curso de doutorado em direito da URI - Santo Ângelo.

2. Docente na Universidade de Cruz Alta, (Unicruz). Especialista em Formação Pedagógica pela UERGS. Mestre em Educação nas Ciências em Direito pela UNIJUÍ. Doutorando em Direito URI – Santo Ângelo. E-mail: profrmello@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Na formação da escola Republicana e dos ideais almejados pelos modernos desde o século XVIII, educação e instrução pública sempre foram assuntos importantes para a formação de um espaço público no qual denominamos “*res publica*”. A coisa pública, dentre os seus defensores da instrução pública republicana, podem ser destacados americanos e franceses tais como *Paine, Madison, Jefferson* e *Condorcet*, os quais se fizeram referências da formação política, jurídica e cultural do final do século XVIII. O problema de pesquisa aqui apresentado é a indagação se ainda existem influências do ideal da educação/instrução do final do século XVIII na educação republicana brasileira? O objetivo é demonstrar a importância das virtudes republicanas no que tange à educação/instrução. Tem-se que o artigo é de significativa importância, pois se justifica como um meio de criticar a forma como a educação/instrução vem sendo conduzida no Brasil, vez que parece ter esquecido os ideais de formação cidadã. O método utilizado é o dedutivo e bibliográfico, em textos clássicos, modernos, contemporâneos e na legislação brasileira.

DESENVOLVIMENTO

Sobre a escola denominada republicana Maamari, elenca bem as características e o caráter público e laico dela quando trata do conceito de humanidade e da formação dos cidadãos e a distância que ela mantém dos poderes políticos, religiosos, econômicos e midiáticos, que poderiam influenciar na má compreensão das ideias republicanas.

A escola republicana traz no centro o conceito de humanidade, possível de ser alcançado através da emancipação intelectual que realiza, sem implicar em algo parcial ou definitivamente adquirido. Desde o surgimento, a escola republicana provoca incômodo e isto pode ser justificado pela distância que ela deve assumir frente aos poderes políticos, religiosos, econômicos e midiáticos. É por isso que a transmissão dos saberes e o exercício da razão, que são as maiores finalidades desta escola, podem até os nossos dias contar com alguma oposição. Os cidadãos assim formados estarão

libertos da ignorância que consiste na pior das servidões, segundo Condorcet. Este cidadão, dotado de espírito crítico, não será tomado como parte de uma massa que compõe o todo de um povo, mas se expressará de modo autônomo e racional (MAAMARI, 2007, p.79).

Pensar a educação republicana foi um ato inovador para o final do século XVIII e teve grande influência do pensamento iluminista que permeava as ideias da época, como a valorização do homem, sua liberdade física e intelectual. Neste sentido pensar a política educacional era assunto de importante relevância para os movimentos revolucionários do fim do século XVIII, sendo tanto matéria discutida pelos revolucionários americanos, como mais tarde na França em 1789.

Nas sociedades configuradas após as Revoluções Americana e Francesa no século XVIII, a educação adquiriu status de assunto político de primeira grandeza e foi estabelecida como um direito básico e fator essencial para a efetivação dos princípios políticos das sociedades republicanas. Desde aí, debates e decisões políticas acerca dos propósitos da educação consolidaram a convicção de que os governos são responsáveis pela instrução pública; que as instituições escolares devem oferecer condições para que cada indivíduo desenvolva seus talentos sem contrapô-los às virtudes cívicas (GARCIA, 2009, p.190).

Todo o movimento colonial da América, sem dúvida alguma teve grande influência da seus colonizadores, os Ingleses que a séculos já possuíam um sistema mais evoluído sobre educação e tais exemplos foram importantes para forjar o entendimento de sentimento público nas colônias, onde a instrução estava legada primeiramente aos homens do clero e poucos homens do Estado.

As instituições de ensino na América foram fundadas segundo o modelo inglês. No período dos séculos XVII e XVIII a si-

tuação pode ser caracterizada como ainda fortemente atrelada à metrópole. Inicialmente, foram criados nove colégios seguindo Cambridge e Oxford, onde os dirigentes se formaram. É o que mostra o trabalho de Stephen Atkins (2003). As instituições criadas são praticamente duplicatas das inglesas no Novo mundo. Mais adiante, a Escócia passa a exercer também forte influência, tanto sobre a Inglaterra quanto a América. O intuito é a educação dos filhos dos colonos e a ênfase é dada para a formação de homens do clero e do Estado (MAMARI, 2007, p.60).

Interligado aos conceitos de instrução republicana estão o conceito de humanidade com a emancipação intelectual, através do exercício da razão e da transmissão de saberes, do espírito crítico, da independência do homem das superstições e da ignorância, como diria Kant, características de um homem esclarecido³. Estas características lembram que a instrução republicana deve ser universal e acessível a todos.

A proclamação feita por pensadores e atores políticos americanos e franceses do século XVIII segundo a qual a instrução pública deve ser universal, se oferece, ela mesma, como uma novidade emblemática a partir da qual se lançam juízos e debates sobre concepções e modos de ordenação da sociabilidade do passado e dos tempos que se seguiram. Rememorada em nossos dias tal proclamação confirma o lugar de destaque que os assuntos da educação assumiram desde aí e, também, as dificuldades que as diferentes nações do mundo têm enfrentado em garantir, para cada cidadão, iguais oportunidades educacionais, políticas e econômicas. Ou seja, de efetivar o princípio da universalidade

em coerência com as promessas democráticas e republicanas enunciadas na fase inicial das repúblicas modernas. O fato é que, no fragor dos acontecimentos revolucionários, se desencadearam cruentas disputas assim como memoráveis debates acerca da efetivação de princípios que recém começavam a inspirar novas configurações das instituições e das interações sociais (GARCIA, 2009, p.191-192).

A república garantiu aos homens da América e ao mundo o exemplo da independência do homem através da instrução. Jefferson advogou a “difusão do conhecimento” entre todo o povo durante toda a sua vida como sendo vital para o governo livre e o progresso nacional. Daí considerar um sistema compreensivo de educação pública e imprensa livre como características essenciais de uma política democrática. Jefferson (1786) em correspondência a George Washington afirma que a liberdade só estará segura “nas mãos do próprio povo, mas também do povo com certo grau de instrução”. Enfatizando que “é o que cumpre ao Estado levar a efeito, com base num plano geral” (1971, p.34). Segundo ele, “um sistema de instrução geral que atinja todas as classes de nossos cidadãos, desde os mais ricos até os mais pobres, da mesma maneira, foi a primeira e será a última de todas as preocupações públicas em que me permitirei interessar” (1971, p.34). Jefferson com estas palavras enaltece, e confirma o caráter universal da instrução pública republicana.

A universalidade da instrução pública está intimamente ligada à disseminação do saber da liberdade de imprensa, através da leitura de textos produzidos principalmen-

3. Esclarecimento é a saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo. O homem é o próprio culpado dessa menoridade se a causa dela não se encontra na falta de entendimento, mas na falta de decisão e coragem de servir-se de si mesmo sem a direção de outrem. [...] Que porém o público se esclareça a si mesmo é perfeitamente possível; mais que isso, se lhe for dada a liberdade, é quase inevitável. Pois encontrar-se-ão indivíduos capazes de pensamento próprio [...] Para este esclarecimento porém nada mais se exige senão liberdade. E a mais inofensiva entre tudo aquilo que se possa chamar liberdade, a saber: a de fazer um uso público de sua razão em todas as questões (1936, p. 101-104).

te no século XVIII, dentre estes textos estão os panfletos de *Thomaz Paine* e os escritos do *Marquês de Condorcet* bem como das cartas políticas dos revolucionários americanos, que influenciaram a formação de leis que até então eram restritas ao continente americano e estes tiveram força através desta contribuição garantida pelas leis republicanas pela luta pela, acessibilidade e pela liberdade de expressão e da busca do conhecimento, através de conceito de universal do governo republicano.

Antes de 1776, Paine só é conhecido por um número muito restrito de líderes da vida pública americana: Benjamin Franklin e quatro ou cinco membros do Segundo Congresso Continental. Após Common Sense todo o mundo político escutou falar dele: Thomas Jefferson, James Madison, John Hancock, James Monroe, Richard Henry Lee, Nathanaël Greene, George Washington,... Mas de outro lado, os colonos legalistas e conservadores o tomam como um canalha, um renegado e um traidor, que deverá ser enforcado tão logo os britânicos vençam este conflito. O panfleto Common Sense traz consigo ideias que podemos comparar a Condorcet. A desigualdade de direitos entre pessoas diferentes em razão do sexo ou da origem racial é por ele condenada. Vale dizer que é precisamente neste aspecto que podemos considerá-lo impar, restando apenas à proximidade com Condorcet. Como o título do trabalho anuncia, o autor aborda a questão do senso comum diante das novas idéias, racionais e melhores. Ou seja, discorre sobre o obstáculo encontrado quando se pretende defender ideias que não são as costumeiras, baseadas nos valores tradicionais. Para ele, mesmo os pensamentos fundamentados na razão, como é precisamente o seu caso, não bastariam para superar a resistência imposta pela crença baseada nos valores tradicionais. Somente o passar do tempo faria com que houvesse plena aceitação e penetração de suas idéias. Considera também que conforme o grau de sofrimento a que um povo é submetido, pode ser mais rápida a mudança de opinião e de valores políticos. Este é o caso dos habitantes da América do Norte, vítimas da corte e do parlamento inglês e o que tornou possível o processo revolucionário americano. No intuito de

formar a opinião pública para a construção do ideário democrático e republicano que a revolução aspira, Thomas Paine se esforça redigindo vários panfletos políticos, o que o consagra como um dos mais importantes autores deste gênero literário no período (MAAMARI, 2007, p.181).

Thomaz Jefferson teve um papel importante na revolução americana sendo considerado um dos pais fundadores da república, para ele é de suma importância da instrução para o povo, para civilização e para a imprensa livre, afirmando que o estado de civilização não comporta uma nação ignorante.

Se uma nação espera ser ignorante e livre num Estado de civilização, espera o que jamais existiu e jamais existirá. Os funcionários de todo o governo tem propensão para dominar, à vontade, a liberdade e a propriedade de seus constituintes. Para estas não há depósito seguro senão nas mãos do próprio povo, nem poderão estar seguras sem informações. Onde a imprensa é livre e todo homem sabe ler, tudo estará em segurança (JEFFERSON, 1971, p.34)

Neste viés sobre o republicanismo é importante frisar que o surgimento da república teve tanto correntes conservadoras e aristocráticas, como também correntes democráticas, onde este equilíbrio, fora importante para que tal forma de governo fosse respeitado por todas as classes sociais da época, como bem explica *Berten* (2003, p.27) “existe uma corrente conservadora e aristocrática: *Aristóteles, Guiciardini* [...] nos Estado Unidos, *John Adamis*. Mas o republicanismo compreende também uma corrente democrática: *Maquiavel*, os *Whigs* do século XVIII e *Thomas Jefferson*”.

Enfim, exemplos deixados pelos pensadores do século XVIII ainda podem ser referência para se pensar a educação/instrução pública brasileira, visto que uma semente já existe dentro da constituição brasileira garantida como direito social no artigo sexto. Bem como no artigo vinte e três, inciso quinto, competência comum, da União, dos Estados e dos municípios, proporcionar os meios de acesso à educação.

Ainda a Constituição brasileira tem um capítulo a parte sobre educação na qual, no artigo 205, elucida com clareza os preceitos constitucionais assumidos pelo Brasil na Constituinte de 1988:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ademais, nota-se que formalmente está garantido o direito à educação do cidadão brasileiro, mas o que se torna necessária é a implantação prática destes direitos, através de políticas públicas preocupadas com a efetivação destas garantias. A Constituição Federal de 1988 foi o primeiro passo para um Estado brasileiro mais democrático, quando se pensou em bem comum no que trata sobre educação republicana, mas é imperioso que ocorra uma retomada nos conceitos legados sobre educação republicana, visto que o ideal almejado por uma república que deve esclarecer, incluir, retirar os homens e mulheres da ignorância e formador de cidadãos conscientes parece estar na contra mão das políticas atuais do Estado Brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, pensar em educação e instrução pública é pensar nos ideais legados no final do século XVIII pelos homens de ação que tiveram a coragem de instituir uma nova forma de governo preocupada com uma organização política e com o desenvolvimento de seus cidadãos. De outro modo, mesmo que atualmente o Brasil passe por uma crise dentro dos seus poderes, e em especial na educação familiar, bem como na instrução das escolas públicas, é importante buscar nos exemplos legados com ideais de bem comum e lutar para que o atual Estado Republicano brasileiro, resista e faça valer para todas as classes sociais o acesso a uma educação mais digna, inclusiva e que permita aos cidadãos sentirem-se parte do Estado Nação a que per-

tencem.

REFERÊNCIAS

BERTEN, André. Republicanismo e motivação política. In: Direito e Legitimidade. Org. Jean-Christophe Merle e Luiz Moreira. Editora Landy: São Paulo, 2003.

BRASIL, Constituição. Brasília: Senado federal, 1988.

CONDORCET, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat Marquis de, Cinco memórias sobre a instrução pública, Tradução de Maria das Graças de Souza. São Paulo. UNESP. 2008.

GARCIA, Claudio Boeira. Considerações sobre Republica, Democracia e Educação. In: Contexto e Educação. Ijuí: Ediora Unijuí, 2009.

JEFFERSON, Thomas. O Federalista. In Coleção Pensadores. Abril Cultural : São Paulo, 1971.

KANT, Emmanuel. A Paz Perpétua. Tradução de Lohengrin de Oliveira. Edições e Publicações Brasil : São Paulo, 1936.

MAAMARI, Adriana Mattar. A República e a Democracia em Thomas Paine. Tese (Doutorado) apresentada no Curso de Pós- Graduação em Filosofia da Universidade de São Paulo: USP, 2007.